

EDITAL N. 5/2018

PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR AGENDADO/2019.1 PARA OS CURSOS PRESENCIAIS

A Direção Geral da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, instituição de ensino superior Recredenciada pela Portaria n. 273, de 18 de abril de 2016, mantida pela Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda. – SOREC, em conformidade com inciso II do art. 44 e 51 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a Portaria do MEC n.391, de 7 de fevereiro de 2002, com o Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017, com o Regimento Geral, no uso de suas atribuições, torna público o **PROCESSO SELETIVO AGENDADO PARA OS CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL** para ingressantes de vagas no primeiro semestre letivo de **2019**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O PROCESSO SELETIVO AGENDADO NA MODALIDADE PRESENCIAL **2019.1** será realizado pelo COVEST – COMISSÃO DE VESTIBULAR da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do período e forma de inscrição

2.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **29.11.18 a 12.02.19** exclusivamente, através do site institucional da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED (www.facimed.edu.br).

2.1.2. O encerramento das inscrições ocorrerá às 23h59min (horário local) do dia **12.02.19**.

2.2. Do valor da inscrição

2.2.1. O valor da inscrição no PROCESSO SELETIVO AGENDADO **2019.1** será de **30,00** (trinta reais).

2.3. Dos dados necessários para realizar a inscrição

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição com a qualificação completa (nome, sexo, estado civil, data de nascimento, profissão, número da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física, filiação, endereço completo, endereço eletrônico e telefone).

2.3.2. O candidato deverá informar o dia que pretende realizar a prova, em conformidade com as datas preestabelecidas no sistema/módulo de inscrição.

2.4. Do cancelamento da inscrição

2.4.1. A inscrição será automaticamente cancelada quando o candidato:

- a) Houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta;
- b) Houver realizado duas inscrições.

2.5. Das disposições sobre a inscrição

2.5.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato informará o interesse em outro curso oferecido pela Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, como 2ª (segunda) opção de curso.

2.5.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas neste Edital.

2.5.3. A Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados através da internet.

2.5.4. Seleção pela nota do ENEM: a Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED reserva até 10% (dez por cento) das vagas dos cursos para candidatos que desejam utilizar a avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (anos 2017 e 2018), como critério de classificação para o PROCESSO SELETIVO AGENDADO **2019.1**. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site www.facimed.edu.br, realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado eletronicamente (Inscrição pelo Enem), anexando cópia digitalizada do desempenho no Enem em formato Portable Document Format (PDF). Neste caso, o candidato está dispensado da realização da prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho. As notas obtidas no Enem serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do PROCESSO SELETIVO AGENDADO **2019.1** da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED. Para fins de aproveitamento dos resultados do Enem, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Os cursos oferecidos, quantidade de vagas oferecidas e autorização para funcionamento dos cursos estão descritos na tabela abaixo:

4. CURSOS	PORTARIAS	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado Noturno	Autorizado pela Portaria SERES nº 306, de 20 de Maio de 2014, publicada no D.O.U. de 21/05/14.	25
Educação Física Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 1 de 06 de Janeiro de 2012, publicada no D.O.U. de 09/01/2012.	30
Enfermagem Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	20
Engenharia Civil Bacharelado Noturno	Autorizado pela Portaria nº 215, de 23 de Junho de 2016, publicada no D.O.U. de 24/06/2016.	30

Engenharia Elétrica Noturno	Autorizado pela Portaria SERES nº, de 622 de 04 de Setembro de 2015 publicada no D.O.U. de 08/09/2015.	25
Farmácia Noturno	Portaria MEC/SESu nº. 830 de 16 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U. de 19/12/2016.	30
Fisioterapia Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	20
Medicina Veterinária Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	20
Medicina Veterinária Bacharelado Integral	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	20
Odontologia Bacharelado Integral	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	30
Odontologia Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	20
Psicologia Noturno	Reconhecimento pela Portaria SERES nº 267, de 03 de Abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.	30

4. DOS LOCAIS DE OFERECIMENTO DOS CURSOS

4.1. Os cursos são oferecidos pela Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED nas seguintes unidades:

- a) Unidade Sede: localizada na Avenida Cuiabá, n. 3.087, Bairro Jardim Clodoaldo, na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia;
- b) Unidade I: localizada na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, n. 2.070, Bairro Jardim Eldorado, na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

5. DAS PROVAS

5.1. Do local das Provas

6.1.1. As provas serão aplicadas na FACIMED - Unidade SEDE: localizada na Avenida Cuiabá, n. 3087, Bairro Jardim Clodoaldo, na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

6.2. Da prova objetiva

6.2.1.A prova objetiva abrangerá os conteúdos básicos da matriz curricular nacional do Ensino Médio.

6.3. Da prova subjetiva (redação)

6.3.1. A prova subjetiva será composta de uma redação abrangendo tema da atualidade.

6. DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA PROVA

7.1.1. O caderno de prova será composto de 50 (cinquenta) questões objetivas e campo específico para prova de redação.

7.1.2. A composição do caderno de prova, divisão do número de questões por disciplinas e pontuação, seguirá o disposto na tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Língua Estrangeira	5	1	5
Matemática	10	2	20
Biologia	5	1	5
Física	5	1	5
Química	5	1	5
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Subtotal	50	10	80
Redação	***	20	20
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100

7.1.3. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, identificadas pelas letras “A”, “B”, “C” e “D”, das quais apenas uma corresponde à alternativa correta, tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.

7.1.4. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um dos campos referentes à alternativa correta na folha de respostas.

7.1.5. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nela contidas e em conformidade com o disposto neste Edital.

7.1.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas objetivas ou da folha de redação por erro do candidato.

7.1.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

7.1.8. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as regras deste Edital ou com as instruções da folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.9. A prova de redação, de caráter eliminatório e obrigatório, deverá conter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, e tem como pontuação máxima 20 (vinte) pontos.

7.1.10. A prova de redação não poderá ser zerada pelo candidato, pois caso seja, acarretará a eliminação deste do processo seletivo.

7. DA DURAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova objetiva e de redação terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada nas datas e horários especificados no CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA constante do ANEXO I

7.2. Não caberá recurso da prova de redação.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação do seu local de realização de prova e o comparecimento ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para aplicação da prova.

7.4. Não será permitida a entrada do candidato no local de realização da prova após o início da sua aplicação.

7.5. Para acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

7.6. Só serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, OAB, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal n. 9.503 de 23/09/1997).

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento; Título de Eleitor; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo); Carteira de Estudante; Carteira de Sócio de qualquer agremiação; *SmartCard*; Crachá, carteira funcional sem valor de identidade; protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, fotocópias, mesmo que autenticadas.

7.8. Recomenda-se ao candidato no acesso à sala de prova, só portar os objetos necessários à realização da prova.

7.9. Durante a realização da prova não é permitido consultar qualquer tipo de documento, ou qualquer outro material, bem como estabelecer qualquer tipo de comunicação entre os demais candidatos.

7.10. Aparelhos de telefone celular, *tablets*, *iphones* e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas, não podendo ser portados e nem utilizados pelo candidato durante a realização da prova, seja quando for ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio da realização da prova, devendo permanecer junto aos demais pertences em baixo da sua cadeira, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2019.1.

7.11. A permanência mínima do candidato no ambiente de aplicação da prova será de 1h00min (uma hora).

8. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

8.1. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:

- a) Especificar o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional que necessitará, conforme apresentado no próprio formulário de inscrição;
- b) Encaminhar laudo médico (digitalizado) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças–CID, bem como a provável causa da doença.

8.2. O atendimento da necessidade especial ou recurso especial de que necessite o candidato fica

condicionado à disponibilidade e possibilidade da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua 1ª (primeira) opção e no limite das vagas oferecidas.

9.2. A 2ª (segunda) opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em 1ª (primeira) opção caso haja vagas remanescentes.

9.3. Caso haja empate no total de pontos obtidos na redação, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:

a) O candidato de maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS E APROVADOS

10.1. O candidato receberá no endereço eletrônico informado, no ato da inscrição, o resultado final em até 72 (setenta e duas) horas.

11. DA MATRÍCULA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

11.1. O prazo para matrícula dos candidatos aprovados será de **03.12.2018 à 14.02.2019**, das **8h as 20h** na Central de Atendimento ao Acadêmico da Unidade Sede da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, localizada na Avenida Cuiabá, n. 3.087, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO.

11.2. O candidato ou seu representante que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente, não lhe cabendo qualquer tipo de recurso, independentemente de notificação.

11.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar-se em conjunto com o responsável financeiro ou portando uma procuração pública, devendo entregar na Central de Atendimento os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar o original e uma cópia simples);

b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (apresentar o original e uma cópia simples);

c) Carteira de Identidade – RG (apresentar o original e uma cópia simples);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e uma cópia simples);

e) Uma fotografia (tamanho 3x4);

f) Título de Eleitor (apresentar o original e uma cópia simples);

g) Certificado Militar (apresentar o original e uma cópia simples);

h) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos pais (uma cópia simples de cada qual);

i) Comprovante de Residência do candidato (uma cópia simples).

11.4. Após a validação dos documentos, será realizado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e gerado o boleto da primeira mensalidade que deverá ser pago para efetivação da matrícula.

11.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia

do Histórico Escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

11.6. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos efetivados, e acarretará na exclusão do PROCESSO SELETIVO AGENDADO **2019.1**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED se reserva o direito de não oferecer os cursos que tiverem matrículas em quantidade inferior a **40** (quarenta) discentes. Nesse caso, após a última fase do PROCESSO SELETIVO AGENDADO **2019.1**, o candidato poderá ser transferido para outro curso ou optar por outro curso com vaga disponível, ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas, nos termos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

12.2. A Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED poderá alterar qualquer disposição fixada para este PROCESSO SELETIVO AGENDADO **2019.1**, mediante publicação de Nota Pública ou Aditivo que integrarão para todos os efeitos este Edital.

12.3. A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse PROCESSO SELETIVO AGENDADO **2019.1**, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

12.4. Os candidatos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Geral da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula e demais normas institucionais (portarias, resoluções, regulamentos, instruções, etc.).

12.5. São documentos integrantes deste Edital, que pela legislação tem força de lei, as orientações contidas no caderno eletrônico de prova e nos Editais, Notas Públicas e Comunicados publicados referentes a este PROCESSO SELETIVO AGENDADO **2019.1**.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular – COVEST.

Cacoal, Estado de Rondônia, 28 de Novembro de 2019.



Daniela Shintani
Diretora Geral da FACIMED

ANEXO I

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DA PROVA UNIDADE POLO CACOAL

DEZEMBRO/2018		
Data da prova		Horário da prova
01	SÁBADO	14H00
04	TERÇA-FEIRA	8H00
05	QUARTA-FEIRA	14H00
06	QUINTA-FEIRA	19H00
11	TERÇA-FEIRA	8H00
12	QUARTA-FEIRA	14H00
13	QUINTA-FEIRA	19H00
18	TERÇA-FEIRA	8H00
19	QUARTA-FEIRA	14H00
20	QUINTA-FEIRA	19H00
JANEIRO/2019		
Data da prova		Horário da prova
08	TERÇA-FEIRA	8H00
09	QUARTA-FEIRA	14H00
10	QUINTA-FEIRA	8H00 14H00
15	TERÇA-FEIRA	8H00
16	QUARTA-FEIRA	14H00
17	QUINTA-FEIRA	8H00 14H00
19	SÁBADO	14H00
22	TERÇA-FEIRA	8H00
23	QUARTA-FEIRA	14H00
24	QUINTA-FEIRA	8H00 14H00
26	SÁBADO	14H00
29	TERÇA-FEIRA	8H00
30	QUARTA-FEIRA	14H00
31	QUINTA-FEIRA	8H00 14H00
FEVEREIRO/2019		
Data da prova		Horário da prova
02	SÁBADO	14H00
05	TERÇA-FEIRA	8H00
06	QUARTA-FEIRA	14H00
07	QUINTA-FEIRA	19H00
09	SÁBADO	14H00
12	TERÇA-FEIRA	8H00

Observação: Todas as provas realizadas em Cacoal serão na Unidade Sede, localizada na Avenida Cuiabá, n. 3.087, Bairro Jardim Clodoaldo, Estado de Rondônia.